

OAB
Seccional Tocantins

EDITAL nº 004/2018 de 31 de outubro de 2018

INTIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS COM OS RESPECTIVOS NÚMEROS E SITUAÇÃO DO REGISTRO

A COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional Tocantins, no uso de suas atribuições e, em consonância ao disposto no artigo 8º do Provimento 146/2011, **DIVULGA** por este presente edital a situação das chapas que efetuaram pedido de registro para concorrer à eleição da Seccional e das Subseções. Esclarece ainda que poderão ter alterada suas composições, em virtude do disposto no Provimento Eleitoral ou na eventualidade de julgamento procedente de impugnação, as quais serão comunicadas pela Comissão Eleitoral.

FICAM INTIMADAS, pelo presente, as chapas constantes da presente relação da designação dos números concedidos pela Comissão Eleitoral, bem como as Chapas, por meio de seus candidatos a Presidente, e que estão com o registro em situação “**Pendente**”, para promoverem as diligências aferidas pela Comissão no respectivo processo e saná-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por apenas uma vez, sob pena de indeferimento do pedido de registro, conforme § 5º do art. 8º do Provimento 146/11.

Disputa	Número de Chapa	Nome da Chapa	Presidente da Chapa	Situação do Registro
Seccional	10	ADVOCACIA UNIDA, OAB RESPEITADA (*)	Juvenal Klayber Coelho	Deferido
	20	OAB PROATIVA	Célio Henrique Magalhães Rocha	Pendente
	28	OAB - TO INDEPENDENTE	Gedeon Batista Pitaluga Junior	Pendente
Alvorada	1210	ADVOCACIA UNIDA, OAB RESPEITADA (**)	Lidimar Carneiro Pereira Campos	Pendente
Araguaína	1320	OAB PROATIVA	Bruno Henrique Mastiguin Romanini	Deferido
	1328	OAB INDEPENDENTE	José Pinto Quezado	Deferido
Araguatins	1428	OAB INDEPENDENTE	Andréa Gonzalez Graciano	Deferido
Colinas do TO	1520	PROATIVA	Flaviana Magna de Souza Silva Rocha	Pendente
	1528	OAB INDEPENDENTE	Wylly Fernandes de Souza Rêgo	Deferido
Dianópolis	1620	OAB PROATIVA	Hamurab Ribeiro Diniz	Pendente
Guaraí	1720	PROATIVA	Marcela Félix Oliveira	Deferido
Gurupi	1820	PROATIVA	Venância Gomes Neta Figueredo	Deferido
	1828	OAB INDEPENDENTE	Verônica Silva do Prado Disconzi	Deferido
Miracema do TO	1901	DR ADAO KLEPA	Roberto Nogueira	Deferido
Natividade	2110	ADVOCACIA UNIDA, OAB RESPEITADA	Heraldo Rodrigues de Cerqueira	Deferido
Paraíso do TO	2210	ADVOCACIA UNIDA, OAB RESPEITADA	Valdeni Martins Brito	Deferido
	2228	OAB INDEPENDENTE	Whillam Maciel Bastos	Pendente
Pedro Afonso	2301	PEDRO AFONSO FORTE	Peterson Lima Ferreira	Pendente
Porto Nacional	2401	PELA ADVOCACIA	Ariel Carvalho Godinho	Deferido
	2428	OAB INDEPENDENTE	Quinara Resende Pereira da Silva Viana	Pendente
Taguatinga	2510	ADVOCACIA UNIDA, OAB RESPEITADA	Saulo de Almeida Freire	Deferido
Tocantinópolis	2610	OAB UNIDA E PROATIVA	Giovani Moura Rodrigues	Deferido

(*) Retificado em virtude de erro material da Comissão Eleitoral quando da divulgação EDITAL n.º 01/18 de 26/10/2018 publicado DOJ 4377.

(**) Retificado em virtude de erro material da Comissão Eleitoral quando da divulgação EDITAL n.º 03/18 de 30/10/2018 publicado DOJ 4379.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

HUGO MOURA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANTONIA MARIA DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

AURILENE SANTOS DE BRITO
Membro da Comissão Eleitoral

SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO
Membro da Comissão Eleitoral

VALDIRAM CÂMARA GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 300, de 30 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, § 1º, VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o artigo 39, I, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo nº 18.0.000025576-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta, por morte, a delegação da Serventia do 1º Tabelionato de Notas de Porto Nacional, outorgada a Domingos Dias da Silva e declarada a vacância do respectivo serviço.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2018.

Palmas, 30 de outubro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisões

Decisão nº 4864, de 30 de outubro de 2018

Tratam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT para contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para os serviços de tradução simultânea das atividades e palestras do VIII Congresso Internacional de Direitos Humanos, promovido pela Escola, nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2018, conforme encaminhamento dos eventos 2243851 e 2254690.

Considerando os fundamentos expendidos no Parecer nº 2386/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa (evento 2270855) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2257515), no exercício das atribuições legais, acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 65166/2018 (evento 2270919), oportunidade em que **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, de acordo com o inciso II do art. 25 c/c os incisos I e III do artigo 13 da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **TRADUCTIA - AUDIO E EVENTOS EIRELI**, para prestação dos serviços em referência, pelo valor total de **R\$ 34.102,41 (trinta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e um centavos)**, consoante proposta do evento 2254722, ao tempo em que **APROVA** a minuta contratual sob o evento 2266729.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DCC** para as providências pertinentes a contratação e à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitantemente, à **ESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Editais

Edital Nº 321, de 30 de outubro de 2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICOLAS QUAGLIARIELLO VÊNCIO - REMATRÍCULA PARA 2019

Abertura de processo de matrícula para o ano letivo de 2019,
do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio (CEI),
do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a abertura do processo de matrícula para o ano letivo de 2019, do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio,